



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 218/UFFS/2015

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, a Comissão de Residência Médica (COREME) da UFFS, *Campus* Passo Fundo e o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PASSO FUNDO (doravante denominado como cenário de prática) tornam público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica (Radiologia e Diagnóstico por Imagem), com ingresso em 2015.1, conforme descrito a seguir.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade e supervisão da COREME/UFFS.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.3 Informações a respeito das etapas do processo seletivo, homologação das inscrições, resultados e avisos relacionados aos editais e ao presente Processo Seletivo serão publicados exclusivamente no site da UFFS, em “Editais” com acesso por “Boletim oficial” (coluna da direita), que possui o endereço eletrônico: http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=142&Itemid=899

1.4 Cronograma do processo seletivo:

ITEM	ETAPAS	DATA E HORÁRIO
1	Período de Inscrições	18 a 19 de março
2	Divulgação provisória das inscrições	19 de março
3	Data para interpor recurso à lista provisória das inscrições	20 de março - das 8h às 11h30
4	Homologação das inscrições	20 de março
5	Dia da Prova escrita objetiva	22 de março - das 9h às 11h30
6	Divulgação do gabarito provisório	22 de março
7	Data para interpor recurso a questões da prova escrita objetiva	23 de março - das 8h às 11h30
8	Homologação do gabarito e divulgação da classificação provisória	24 de março
9	Data para interpor recurso à classificação	25 de março - das 8h às 11h30
10	Homologação do Resultado final da classificação e convocação para matrícula da Primeira Chamada	25 de março
11	Dia da Matrícula da Primeira Chamada	26 e 27 de março
12	Convocação para Segunda Chamada (Chamada pública)	28 de março
13	Dia da Matrícula da Segunda Chamada	30 de março





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

1.5 Tendo em vista os prazos exíguos do cronograma do processo seletivo, alertamos para a necessidade de organização prévia de todos os documentos para a matrícula da Primeira e Segunda chamadas.

2 DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 São oferecidas vagas nos Programas relacionados no item 2.2, para ingresso no primeiro semestre de 2015.

2.1.1 O preenchimento das vagas existentes fica condicionado à aprovação de candidatos no Processo Seletivo.

2.2 Programas de Residência Médica:

ESPECIALIDADE ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	DURAÇÃO	CENÁRIO DE PRÁTICA
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	03 anos	Hospital São Vicente de Paulo

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo *e-mail* inscricaoresidenciamedica2015@ufes.edu.br, de 18 a 19 de março de 2015.

3.2 O Formulário de Inscrição (**ANEXO I**) deverá ser enviado anexado ao *e-mail* de inscrição, devidamente preenchido e assinado.

3.3 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova escrita e os recursos especiais necessários.

3.4 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que estiverem plenamente de acordo com este Edital.

3.5 Cada candidato poderá inscrever-se somente em um programa e somente em um cenário de prática. Em caso de mais de uma inscrição será considerada somente a última inscrição.

3.6 Não serão homologadas as inscrições em que o candidato não realizou a escolha da especialidade e do cenário de prática.

3.7 É obrigação do candidato comunicar a UFES, caso seu nome não conste na lista de inscrições provisórias, conforme item 1.4 do edital.

3.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

4 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA - PROVAB

4.1 A comprovação de conclusão do PROVAB deverá ser obrigatoriamente entregue no momento da realização da prova escrita objetiva, caso contrário não será contabilizada.

4.2 Os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2015, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011.

4.3 Serão considerados aptos para utilizar a pontuação de 10% por ano todos os médicos que confirmarem atuação no PROVAB.

5 PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será conduzido pela COREME/UFES através de uma Comissão de Seleção, legalmente constituída e designada por Portaria do Reitor.

5.2 O Processo Seletivo acontecerá unicamente através de prova escrita objetiva, de caráter classificatório, com peso 10,0 (dez).

5.3 Para efeito de classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

I - Idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

II - Sorteio Público.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

5.4 Ao final do Processo Seletivo, será divulgada a lista dos candidatos classificados com a indicação da especialidade.

6 PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 O local e horário da prova escrita objetiva será informado por meio de edital complementar até 20 de março de 2015.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita munido de original de documento oficial com foto.

6.3 A Comissão de Seleção recomenda que o(a) candidato(a) compareça ao local designado com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, não sendo permitida a entrada após o horário de fechamento dos portões.

6.4 Durante a prova escrita não será permitida a comunicação entre os candidatos, a consulta a quaisquer materiais, nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como computadores, *tablets*, telefones celulares e outros, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.5 A prova escrita será composta por questões objetivas, elaboradas a partir da bibliografia da área, conforme **ANEXO IV**.

6.6 As questões da prova deverão ser respondidas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.7 Para fins de correção, somente serão consideradas as respostas constantes no gabarito. Questões rasuradas não serão pontuadas.

6.8 A prova terá duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

6.9 Para validação do PROVAB, a comprovação deverá ser entregue no momento de início da prova escrita objetiva.

6.10 O candidato que não comparecer para a prova escrita objetiva será desclassificado do processo seletivo de Residência Médica.

6.11 Ao final da prova o candidato deverá entregar o gabarito de resposta e a prova.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso a cada uma das etapas do Processo Seletivo, conforme horários e datas previstos no cronograma do edital (item 1.4).

7.1.1 Serão recebidos recursos, conforme modelo constante no **ANEXO II**, na Secretaria da Pós-graduação do *Campus* Passo Fundo, contendo o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

7.1.2 Em hipótese alguma será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

7.2 Serão indeferidos os recursos que não atenderem as normas contidas neste Edital.

7.3 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

7.4 A decisão da Comissão de Seleção será disponibilizada na Secretaria de Pós-graduação ou através de publicação oficial no site.

7.5 Questões anuladas da prova escrita objetiva serão pontuadas para todos os candidatos.

8 DA CHAMADA PÚBLICA

8.1 Para a Chamada Pública serão convocados todos os candidatos das vagas remanescentes em cada Programa de Residência.

8.2 Nesta sessão, os candidatos ou os seus representantes legais serão convocados para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de vagas disponíveis em cada Programa de Residência, por ordem de classificação, conforme a lista de classificação publicada.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

8.3 Durante a Chamada Pública será efetuada chamada nominal dos candidatos pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas.

8.3.1 Serão matriculados somente os candidatos que correspondem ao número de vagas disponíveis, enquanto os demais, mesmo que convocados para a sessão, serão dispensados.

8.4 Na Chamada Pública os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, conforme definido no item 9 deste Edital. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga.

8.5 A Chamada Pública será realizada às 9 horas do dia 30 de março de 2015.

8.5.1 Os portões dos prédios nos quais a Chamada Pública será realizada serão abertos às 8 horas e 30 minutos, sendo fechados pontualmente às 9 horas. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos, ficando excluídos da Chamada Pública os candidatos que não comparecerem no horário e data determinados.

8.5.2 A Chamada Pública será realizada nas dependências da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Passo Fundo, sito a RS 153, Km 03, junto ao Seminário Nossa Senhora Aparecida, em Passo Fundo/RS.

9 DA MATRÍCULA

9.1 O candidato convocado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria da Pós-graduação do *Campus* Passo Fundo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, conforme datas previstas no item 1.4 do edital.

9.1.1 Em caso de representação por Procuração, esta deverá ser específica, ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos pessoais nominados a seguir, além de documento de identificação com foto do procurador.

9.2 Para efetivação da matrícula e assinatura do contrato de bolsa de residência, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

9.2.1 Ficha Cadastral preenchida (**ANEXO III**);

9.2.2 Comprovante de residência (2 cópias autenticadas em cartório) ou declaração de residência em cartório;

9.2.3 Título de Eleitor (2 cópias autenticadas em cartório);

9.2.4 Carteira de Identidade

9.2.5 Cadastro de Pessoa Física - CPF (2 cópias autenticadas em cartório);

9.2.6 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.jus.br (2 cópias);

9.2.7 Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da lei Nº 4375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) (2 cópias autenticadas em cartório);

9.2.8 PIS/PASEP (2 cópias autenticadas em cartório) ou NIT;

9.2.9 Diploma de conclusão do curso de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

9.2.10 Certificado de Conclusão do Programa de Residência Anterior credenciado pela CNRM/MEC (somente para os programas com exigência de pré-requisito - 2 cópias autenticadas em cartório)

9.2.11 Inscrição no Conselho Regional de Medicina (2 cópias autenticadas em cartório);

9.2.12 Comprovante de conta bancária (cartão do banco ou extrato ou contrato), que conste o dígito verificador da agência bancária (2 cópias autenticadas em cartório);

9.2.13 Foto 3 x 4 (2 fotos).

9.3 Em hipótese alguma haverá recebimento de documentos não autenticados em cartório, bem como, documentos enviados via postal, fax ou correio eletrônico.

9.4 Não serão realizadas matrículas fora dos horários e datas previamente estabelecidos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato, ao assinar e enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.





10.2 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a presença de ilícitos, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ouvida a Coordenação da COREME.

Chapecó-SC, 18 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br





ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	CRM n°:
Telefone:	E-mail:
Endereço completo:	
Se portador de deficiência e/ou necessite de alguma condição especial para realização da prova escrita objetiva informe a necessidade especial:	

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

2 OPÇÃO DE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 Assinalar somente uma opção:

OPÇÃO	ESPECIALIDADE	CENÁRIO DE PRÁTICA
	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Hospital São Vicente de Paulo

Local e data

Assinatura



ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

Nome do candidato(a):

Exposição de motivos:

Fundamentação do pedido:

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data

Assinatura





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO III

FICHA CADASTRAL DE MÉDICO RESIDENTE

Foto 3 x 4		
Nome:		
Sexo:	(<input type="checkbox"/>) Masculino	(<input type="checkbox"/>) Feminino
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Estado civil:	Data de nascimento:	
Nível escolaridade:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Cor/origem étnica:		
Grupo sanguíneo:	Fator RH:	
Deficiência física:	(<input type="checkbox"/>) Sim	(<input type="checkbox"/>) Não
Grupo:	Código:	
Quantidade de dependentes econômicos:		
Endereço		
Logradouro e N°:		
Complemento:		
Bairro:		
Município e UF:		
CEP:	Telefone:	Celular:
Dados Bancários	Número da agência:	Nome da agência:
Banco:		
Carteira de identidade	Órgão expedidor e UF:	Data de expedição:
N°:		
CPF:	Data de expedição:	PIS/PASEP:
Título de eleitor	Zona:	Seção:
N°:		
E-mail:		





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br

ANEXO IV

BIBLIOGRAFIAS DA PROVA

- 1 ALMEIDA, Maria Fernanda Branco de; GUINSBURG, Ruth (coord.) Programa de reanimação neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria. 2011.
- 2 BEHRMAN, R.; KLIEGMAN, R.; STANTON B.; Geme, J.; Schor, N. Nelson Textbook of Pediatrics. 19.ed. Elsevier, 2011.
- 3 BEREK, Jonathan S. Berek & Novak: tratado de ginecologia. 15.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- 4 DOHERTY, Gerard M. CURRENT Diagnosis & Treatment: Surgical. 13.ed. McGraw-Hill/ Lange. 2010.
- 5 DUNCAN, B. B.; SCHIMIDT, M.I.; CIUGLIANI, E.R.J. e cols. Medicina Ambulatorial: Condutas de atenção primária baseada em evidências. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- 6 FLETCHER, R; FLETCHER, S; WAGNER, E. H. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- 7 FREITAS, Fernando et al. Rotinas em Ginecologia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- 8 FREITAS, Fernando et al. Rotinas em Obstetrícia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- 9 GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 24. ed. Saunders-Elsevier, 2012.
- 10 GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade - Princípios, Formação e Prática = 2 vols. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- 11 LONGO, Dan L. et al. Harrison's Principles of Internal Medicine. 18. ed. McGraw Hill Medical. Exame 2014
- 12 LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JR., Dioclécio (org.). Tratado de Pediatria. 3. ed. Barueri: Manole, 2014.
- 13 McPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A. CURRENT Medical Diagnosis & Treatment 2015 CMDT 54.ed. Lange Current Series/ McGraw-Hill, 2015.
- 14 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Caderneta de Saúde da Criança: Passaporte da Cidadania. 7.ed. Brasília-DF, 2011.
- 15 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica. Caderno 34. Brasília-DF, 2013.
- 16 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer. Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Rio de Janeiro: INCA, 2011.
- 17 MINTER, Rebecca M.; DOHERTY, Gerard M. CURRENT: Cirurgia Procedimentos. 1.ed. Porto Alegre: Artmed. 2012.
- 18 PEBERDY, M.A. et al. 2010 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. 2010 American Heart Association, Inc. Circulation is available at <http://circ.ahajournals.org>.
- 19 REZENDE FILHO, Jorge de; MONTENEGRO, Carlos Antonio Barbosa. Rezende: Obstetrícia. 11.ed. Guanabara Koogan, 2010.
- 20 ROHDE, L. Rotinas em Cirurgia Digestiva. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- 21 ROUQUAYROL, M.Z. Epidemiologia e Saúde. 6.ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
- 22 SABISTON. Tratado de cirurgia: A base biológica da prática cirúrgica moderna. 19.ed. Elsevier, 2014.
- 23 SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT Diagnóstico e Tratamento: Medicina de Família e Comunidade. 2.ed. McGraw-Hill. 2010.
- 24 NELSON. Tratado de Pediatria - Richard E. Behrman, Hal B. Jenson, Robert Kliegman. 18ª Edição. Elsevier. 2012.
- 25 HULLEY, STEPHEN B. Delineando a Pesquisa Clínica - Uma Abordagem Epidemiológica. 3ª Edição.
- 26 Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1931/2009.

